
Práticas de Divulgação do Teste de Redução ao Valor Recuperável de Ativos pelas Companhias Abertas Listadas na BM&FBOVESPA

Vera Maria Rodrigues Ponte¹
Márcia Martins Mendes De Luca²
Heloísa Viana de Sousa³
Danival Sousa Cavalcante⁴

•Artigo recebido em: 03/11/2012•Artigo aceito em: 07/06/2012

Resumo

O presente artigo tem como principal objetivo investigar as práticas de divulgação relativas ao teste de redução ao valor recuperável de ativos (teste de *impairment*), no exercício de 2008, adotadas pelas companhias abertas listadas na BM&FBovespa. A pesquisa exploratória utilizou o procedimento documental, sendo coletados os dados referentes às práticas de divulgação do teste de *impairment* nas notas explicativas das demonstrações financeiras padronizadas de 337 companhias de capital aberto. Para a análise dos dados, fez-se uso de estatística descritiva de distribuição de frequência e comparação de médias das práticas divulgadas pelas companhias listadas nos níveis diferenciados de governança corporativa e no mercado tradicional. Apesar de um número considerável de empresas (226) ter aplicado o teste de redução ao valor recuperável sobre os ativos, apenas 27 delas reconheceram perdas por desvalorização dos ativos ou reversão de perdas. O resultado mostra que as empresas pesquisadas não adotaram integralmente as práticas de divulgação das informações do teste de redução ao valor recuperável de ativos, conforme as orientações do CPC 01. Entretanto, cabe ressaltar que, mesmo não reconhecendo perdas por desvalorização dos ativos ou reversão de perdas, 199 empresas apresentaram, voluntariamente, informações sobre a realização do teste de *impairment*, visto que nesta situação não estavam obrigadas. Ao se comparar as práticas de divulgação do teste entre as empresas dos níveis diferenciados de governança corporativa e as do mercado tradicional, não é possível concluir que as do primeiro grupo tiveram uma maior preocupação com a observância do CPC 01.

Palavras-chave: *Impairment*. Valor recuperável de ativos. Divulgação.

¹Doutora em Controladoria e Contabilidade pela USP - Vínculo institucional: Universidade Federal do Ceará - E-mail: yponete@fortalnet.com.br

²Doutora em Controladoria e Contabilidade pela USP - Vínculo institucional: Universidade Federal do Ceará - Endereço: Rua - Cel. Jucá, 1000/1501 - Aldeota - Fortaleza-CE CEP 60.170-320 - Telefone: 85-32611705 - E-mail: marcia@mmconsultoria.srv.br

³Mestranda em Administração e Controladoria pela UFC - Vínculo institucional: Universidade Federal do Ceará - E-mail: helolora@yahoo.com.br

⁴Mestrando em Administração e Controladoria pela UFC - Vínculo institucional: Universidade Federal do Ceará - End. Rua Moreira Gomes,448,- Cep 60.410-720,Fortaleza - CE - Telefone: 85 8605-9148 / 3256-1861 E-mail: danielvalsc@hotmail.com

DISCLOSURE OF ASSET IMPAIRMENT TESTS BY PUBLIC COMPANIES TRADED ON THE BM&FBOVESPA STOCK MARKET

ABSTRACT

The main objective of this study was to investigate practices of disclosure of asset impairment tests by 337 public companies in the 'Differentiated Levels of Corporate Governance' segment and the "Traditional Market" segment of the BM&FBOVESPA stock market in 2008. The study was exploratory and collected information on disclosure of asset impairment tests from explanatory notes in standard financial reports. The data were submitted to descriptive statistics of frequency distribution and comparison of average findings for disclosure practices. Our findings show that the surveyed companies did not adopt all the disclosure practices recommended by the Brazilian Accounting Standards Committee (CPC 01). Although most companies (n=226) applied asset impairment tests, only 27 recognized losses from asset devaluation or reversal of impairment losses; nevertheless, 199 companies voluntarily provided information on asset impairment tests, since they were not required in this situation. No significant difference was observed between companies in the 'Differentiated Levels of Corporate Governance' segment and companies in the "Traditional Market" segment with regard to adherence to CPC 01 standards.

Key words: impairment; recoverable amount; disclosure.

1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento tecnológico e o crescimento do comércio internacional nas últimas décadas estabeleceram a interdependência de diversas nações, fazendo eclodir o fenômeno da globalização dos mercados (NIYAMA, 2005). O mundo e sua economia passam por processos de mudanças consideradas irreversíveis, que modificam praticamente todos os aspectos da sociedade mundial (LEITE, 2002).

Em meio a esse movimento global, a contabilidade desempenha papel fundamental, por ser a principal linguagem dos negócios, podendo agir de modo a facilitar as negociações internacionais. Esse novo cenário passou a exigir das empresas a utilização de um padrão internacionalmente aceito na elaboração das demonstrações contábeis. Dessa forma, o processo de harmonização contábil pode ser entendido como uma tentativa de preservação das particularidades inerentes a cada país, mas que possibilite conciliar cada sistema contábil com os de outros países, de modo a melhorar a troca de informações a serem interpretadas e compreendidas (NIYAMA, 2005).

Essa necessidade é reconhecida tanto pelo *Financial Accounting Standards Board* (FASB) quanto pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), os quais concordam que a convergência dos padrões contábeis é essencial para diminuir as diferenças entre as práticas adotadas nos diversos países, que, no conjunto, causam problemas na preparação, utilização, auditoria e regulamentação dos relatórios financeiros (SANTOS et al, 2003; SILVA et al, 2006).

No Brasil, esse processo teve início em 1999, mediante proposição de um anteprojeto de reformulação da Lei n. 6.404/76, a Lei das Sociedades por Ações, a qual tinha a finalidade de modernizar e harmonizar a legislação societária então vigente, em conformidade com as práticas contábeis internacionais, de maneira a facilitar a inserção e atuação das empresas brasileiras no atual contexto de globalização econômica. Após longos anos de discussão do texto do anteprojeto, a Lei n. 6.404/76 foi alterada pelas Leis n. 11.638/07 e n. 11.941/09, que introduziram uma série de novas práticas contábeis, convergindo para as normas internacionais de contabilidade (*Internacional Financial Reporting Standards – IFRS*).

Nesse contexto, a legislação societária brasileira passou a exigir a aplicação do teste de redução ao valor recuperável de ativos, entendendo-se valor recuperável como o maior entre o valor líquido de venda de um ativo ou de unidade geradora de caixa e o seu valor em uso. Nos EUA, a norma que regula esse procedimento é o SFAS n. 144, *Accounting for the Impairment or Disposal of Long-Lived Assets and for Long-Lived*

Assets to be Disposed Off, emitido pelo FASB (2001), enquanto a norma internacional, emitida pelo IASB, é o IAS n. 36, *Impairment of Assets*.

No Brasil, em 2007 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) editou o Pronunciamento Técnico CPC 01, que orienta as práticas a serem adotadas na realização do teste de redução ao valor recuperável de ativos pelas companhias, efetuado periodicamente sobre os valores registrados no imobilizado e no intangível. A aplicação do CPC 01 para as companhias abertas passou a ser obrigatória a partir do exercício encerrado em 2008, por meio da Deliberação CVM n. 527/07.

Destacam-se também as orientações contidas no Pronunciamento Técnico CPC 13, aprovado pela Deliberação CVM n. 565/08, que trata da adoção inicial das duas citadas leis (11.638/07 e 11.941/09) e especifica registros contábeis e procedimentos para que as primeiras demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as novas práticas adotadas no Brasil reúnam informações transparentes para os usuários. Com relação ao teste de redução ao valor recuperável, o CPC 13 ratificou a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 01, com a finalidade de verificar a ocorrência de perdas por *impairment* ao se adotar as novas práticas contábeis, medir a eventual perda existente, bem como reforçar a aplicação prospectiva do teste, o reconhecimento da perda na demonstração do resultado ou, em caso de ativo reavaliado, no saldo de reavaliação, e a aplicação do teste no exercício em que pela primeira vez a entidade aplicar o disposto nas citadas leis.

Nos últimos anos, algumas pesquisas vêm sendo realizadas sobre o tema, que é atual e faz parte das mudanças das práticas contábeis no Brasil, conforme já mencionado (BAESSO et al (2008); DOMINGUES et al (2009); SZUTER; FERNANDES (2009); TAVARES et al (2010).

Considerando-se, portanto, que (i) ocorre, atualmente, um processo de convergência das normas contábeis brasileiras ao padrão de normas contábeis internacionais; (ii) a partir da edição das Leis n. 11.638/07 e n. 11.941/09 novos procedimentos passaram a ser exigidos das companhias abertas brasileiras, sendo um deles a aplicação do teste de redução ao valor recuperável de ativos ou conjunto de ativos relevantes rela-

cionados às atividades de cada companhia; (iii) o Pronunciamento Técnico CPC 01 define as práticas de divulgação a serem realizadas quando da aplicação do teste; e (iv) o teste deve ser realizado a partir do exercício encerrado em 2008; o presente estudo pretende responder à seguinte questão: Que práticas de divulgação relativas ao teste de redução ao valor recuperável de ativos foram adotadas pelas companhias abertas listadas na BM&FBovespa, por ocasião do encerramento do exercício de 2008?

O objetivo geral consiste em investigar as práticas de divulgação relativas ao teste de redução ao valor recuperável de ativos adotadas pelas companhias abertas listadas na BM&FBovespa no exercício de 2008. Adicionalmente, cabe investigar se há uma maior observância das determinações do CPC 01 pelas empresas listadas nos níveis diferenciados de governança corporativa, quando comparadas com as do mercado tradicional. Estudos acadêmicos, como os de Botosan (1997) e Forker (1992), indicam haver uma correlação entre o nível de *disclosure* e as características de governança, apontando que as empresas com melhor estrutura de governança apresentam nível mais elevado de *disclosure*.

Trata-se de pesquisa do tipo exploratória, a qual utiliza os procedimentos bibliográfico e documental. Foram coletados os dados referentes às práticas de divulgação do teste de *impairment* nas notas explicativas às demonstrações contábeis de 337 companhias listadas na BM&FBovespa. Fez-se uso do *software SPSS Statistics Data Editor*, versão 17.0, para aplicação de estatística descritiva de distribuição de frequência e testes de médias das práticas de divulgação realizadas pelas empresas.

Além desta introdução, o estudo apresenta, na segunda seção, o referencial teórico, que aborda o processo de convergência das normas contábeis no Brasil, a caracterização do teste de redução ao valor recuperável de ativos e a necessidade de divulgação das práticas contábeis; na terceira seção, os aspectos metodológicos da investigação; na quarta seção, os resultados da pesquisa; e, na quinta seção, as conclusões e sugestões para futuras pesquisas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Processo de convergência das normas contábeis no Brasil

A globalização introduziu no mundo diversos benefícios, como a abertura do comércio internacional, a melhoria no padrão de vida, a redução da sensação de isolamento de muitas nações, a introdução de novas tecnologias, o acesso a novos mercados e a criação de novos setores econômicos (STIGLITZ, 2002). Entretanto, também passou a exigir mudanças, principalmente no cenário contábil, porquanto os mercados passaram a demandar informações contábeis comparáveis de empresas situadas em diferentes países e que possuem modelos contábeis distintos.

Pohlman (1995) afirma que a internacionalização dos negócios trouxe como consequência o processo de harmonização das normas contábeis, o que requer um conteúdo claro de informações de natureza contábil, para ser bem compreendido por todos os usuários.

Mueller, Gernon e Meek (1997) apontam algumas causas para o desenvolvimento de diferentes modelos contábeis ao redor do mundo: a relação entre os negócios e os fornecedores de capital; a proximidade política e econômica com outros países; o sistema legal; os níveis de inflação; o tamanho e a complexidade das companhias; o nível de sofisticação da administração e da comunidade financeira; e o grau de educação e a própria cultura de cada país. Esse complexo conjunto de variáveis, de alguma forma, precisa ser organizado para gerar informações, que sejam compreensíveis a inúmeros usuários nos diversos países.

A convergência contábil tem sido considerada um dos maiores desafios diagnosticados pelos pesquisadores em diversos estudos acadêmicos. Inicialmente denominado padronização contábil, esse movimento foi aos poucos incorporando novas ideias e propósitos, passando a denominar-se harmonização contábil e, finalmente, convergência contábil. McLeay, Neal e Tollington (1999) distinguem a convergência da padronização da contabilidade internacional ao explicar que a padronização subentende-se como um movimento global para uniformização,

enquanto a convergência é entendida como um movimento voltado para a similaridade entre as escolhas das alternativas de tratamento contábil.

Lemes e Carvalho (2004, p. 4) afirmam que “a harmonização das normas contábeis num âmbito mundial é um movimento que surge como forma de atender à maximização da utilidade da informação contábil para todos os usuários, principalmente para os ‘mercados de capitais’”. Souza e Coutinho Filho (2007) defendem que os grupos de usuários da informação contábil ganham escalas consideradas planetárias e demandam uma linguagem financeira universal, pois as demonstrações contábeis elaboradas em diferentes países, com normas não uniformes, geram demonstrativos incomparáveis, o que não atende às expectativas do mercado globalizado.

Nas duas últimas décadas, diversos autores passaram a estudar a harmonização contábil internacional e a forma como tem se dado a convergência nos diversos países, destacando-se Pohlman (1995), Mueller, Gernon e Meek (1997), Mcleay, Neal e Tollington (1999), Nobes (2000), Chairas e Radianto (2001), Hail (2002), Leite (2002), Lemes e Carvalho (2004), Silva et al (2006) e Souza e Coutinho Filho (2007).

As discussões sobre a necessidade da convergência das normas contábeis no Brasil aos padrões internacionais (IFRS) tiveram início por volta da década de 1990. No ano 2000, foi elaborado o Projeto de Lei n. 3.471, com o objetivo de alterar a legislação societária brasileira no tocante aos aspectos contábeis, visando ao processo de convergência; em 2005, foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), entidade sem fins lucrativos voltada para o estudo e divulgação de pronunciamentos e orientações técnicas de contabilidade; em 2007, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da Resolução CFC n. 1.103, criou o Comitê Gestor da Convergência no Brasil, com o objetivo de promover a reforma contábil e a transparência das informações financeiras; em 2007, foi publicada a Lei n. 11.638, reformulando a Lei n. 6.404/76 e visando adequá-la à necessidade de maior transparência e qualidade das informações contábeis, em virtude da nova realidade econômica do Brasil e do mundo (GIROTTO, 2009); e, em 2009, a Medida

Provisória n. 449 foi convertida na Lei n. 11.941, introduzindo novas práticas contábeis na legislação societária brasileira.

2.2 Caracterização do teste de redução ao valor recuperável de ativos

Dentre as mudanças introduzidas na legislação brasileira, destaca-se aquela relacionada à análise periódica sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível (teste de *impairment*), conforme nova redação dada ao § 3º, do artigo 183, da Lei n. 6.404/76, a fim de que sejam:

I – registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou, quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

II – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização. (BRASIL, 2009)

I – registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou, quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

II – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização. (BRASIL, 2009)

A norma americana já abordava o teste no SFAS n. 144, que trata do *impairment* de ativos fixos (*long-lived assets*) e de determinados ativos intangíveis, tanto no caso dos ativos mantidos e utilizados pela empresa, quanto no caso dos ativos vendidos pela empresa. Essa norma prevê que cada empresa deve reavaliar seus ativos sempre que estiver exposta a eventos ou circunstâncias que possam reduzir parte do montante do valor recuperável desses ativos e que o valor justo de um ativo

deve ser mensurado por meio de seu valor presente, a partir da abordagem do fluxo de caixa descontado (SILVA et al, 2006).

A norma internacional IAS n. 36 define a metodologia a ser aplicada por uma companhia para assegurar que seus ativos de longo prazo não sejam registrados contabilmente (valor contábil) por valor superior àquele passível de recuperação (valor recuperável), por uso nas operações da companhia ou por meio de venda (MAGALHÃES; SANTOS; COSTA, 2009).

Segundo Riley (2002), antes da publicação do IAS n. 36, já havia normas que abrangiam algumas premissas para o reconhecimento de perdas com a desvalorização do ativo (IAS n. 16, IAS n. 28 e IAS n. 31). Contudo, o IAS n. 36 detalhou como tais perdas devem ser mensuradas, bem como determinou como deve ser identificado o bem desvalorizado e como devem ser feitos a mensuração de seu valor recuperável e o reconhecimento da perda (*impairment*).

De acordo com a norma internacional, o teste de *impairment* tem por objetivo assegurar que os ativos de uma empresa não sejam registrados por valores superiores aos seus valores recuperáveis, entendendo-se este último como o maior entre o valor líquido de venda e o valor em uso do ativo (MAGALHÃES; SANTOS; COSTA, 2009).

Ao referir o tratamento dado ao teste de *impairment* pela norma internacional, Raupp e Beuren (2006) afirmam que o estabelecimento de um critério consistente para a mensuração de ativos imobilizados tornou-se prioridade para se determinar o valor econômico dos itens do ativo imobilizado, equiparando-se ao *fair value*, ou valor justo, pois representa o valor presente dos benefícios líquidos futuros decorrentes de seu uso.

Segundo Hitchner (2006), valor justo pode ser definido como o preço pelo qual duas partes contratantes, conhecendo razoavelmente as informações relevantes, estariam dispostas a comprar ou vender um ativo sem que sejam forçadas, ou seja, de forma espontânea.

De acordo com Santos et al (2003), o teste de *impairment* consiste em comparar o valor contábil do ativo com o seu valor justo: assim, se o valor contábil exceder o valor justo, uma perda por *impairment* será reconhecida, no valor desse excesso, o que implica dizer que a perda decorrente da redução do valor do ativo será reconhecida no resultado do exercício.

Quando a empresa dispõe de informações referentes à redução do valor de mercado de um ativo ou à redução dos benefícios futuros, a serem auferidos em função de sua posse, deve realizar um teste para verificar se os fluxos de caixa não descontados a serem proporcionados pelo ativo em questão são menores do que seu valor contábil. Se isso ocorrer, diz-se que o ativo sofreu um *impairment*. Portanto, o termo *impairment* é reservado para as situações em que o valor contábil é maior do que o valor dos fluxos de caixa futuros. Se houver redução dos benefícios futuros, mas os fluxos de caixa não descontados forem superiores ao valor contábil do ativo, não há que se falar em *impairment* (BAESSO et al, 2008).

Na hipótese de um fluxo de caixa futuro do ativo menor que o valor contábil, “o ativo sofreu um *impairment*; a empresa tem, então, que contabilizar o ativo por seu valor justo – o valor de mercado do ativo ou, na falta deste, o valor presente dos benefícios futuros” (STICKNEY; WEIL, 2001, p. 408). O teste de *impairment* representa, portanto, a detecção da diminuição do valor econômico sofrida por um ativo, ou seja, uma perda nos benefícios futuros esperados desse ativo (tangível ou intangível).

Segundo Santos et al (2003, p. 4), o uso do teste de *impairment* para ativos intangíveis “trará melhorias substanciais à informação financeira, considerando que as demonstrações financeiras das entidades que adquirem *goodwill* e outros ativos intangíveis irão refletir melhor a base econômica destes ativos”. Em se tratando de ativos não circulantes tangíveis, como é o caso dos ativos imobilizados, Iudícibus, Martins e Gelbcke (2007) explicam que, em vez de tomar o valor de mercado como parâmetro de comparação do custo do ativo, este deve ser comparado também com o valor econômico decorrente de seu uso, o qual pode ser

determinado pelo teste de recuperabilidade do custo. Além disso, julga-se que uma integração do *fair value* com o teste de *impairment* poderá tornar mais eficiente a mensuração do valor econômico dos ativos imobilizados.

O Pronunciamento Técnico CPC 01 define procedimentos orientadores acerca da redução ao valor recuperável de ativos, visando assegurar que os ativos relevantes, relacionados às atividades industriais, comerciais, agropecuárias, minerais, financeiras, de serviços e outras, sejam submetidos ao teste de recuperabilidade, caso haja evidências claras de que esses ativos estão avaliados por valor não recuperável no futuro, devendo ser imediatamente reconhecida a desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas (CPC, 2007).

De acordo com o CPC 01, o teste “objetiva assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda” (CPC, 2007, p. 3). Verifica-se, portanto, que o Pronunciamento não utiliza a expressão “valor justo” para comparar com o valor contábil registrado quando da realização do teste, utilizando-se o termo valor recuperável por uso ou por venda (valor em uso ou valor líquido de venda).

O CPC 01 define valor em uso como o “valor presente de fluxos de caixa futuros estimados, que deve resultar de um ativo ou unidade geradora de caixa” (CPC, 2007, p. 4). Já o valor líquido de venda corresponde ao valor a ser obtido pela venda de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa, em condições normais de negociação (CPC, 2007). A definição de unidade geradora de caixa é “o menor grupo identificável de ativos que gera as entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupo de ativos” (CPC, 2007, p. 5).

Ao se referir à unidade geradora de caixa, a terminologia adotada pelo CPC 01 relaciona-a com a expressão *reporting unit*, utilizada pelo FASB, que é a unidade de negócios cujos ativos são analisados para fins de *impairment*, seja ela independente ou parte de uma organização mais abrangente (BAESSO et al, 2008).

2.3 Divulgação das práticas contábeis

Hendriksen e Van Breda (1999) assinalam que a divulgação financeira deve fornecer informação útil para subsidiar decisões racionais de investimento, concessão de crédito, etc., tanto para investidores e credores atuais e futuros, como para outros usuários. Esses autores complementam que, na ausência de conhecimentos mais específicos, vale a premissa geral de que a informação útil a investidores e credores também será útil para outros grupos.

Um *disclosure* de mais qualidade aumenta a precisão das informações sobre as decisões operacionais e de investimentos tomadas pelos gestores (BENS; MONAHAN, 2004). A ideia subjacente é que mais transparência leva os gestores a direcionar suas atividades para o interesse dos investidores (BALL; FOSTER, 1982). Dessa forma, nota-se que o *disclosure* é um importante meio de monitoração dos gestores, de maneira a torná-los mais responsáveis por seus atos (HOPE; DE FRANCO; LAROCQUE, 2008).

A relevância do *disclosure* resulta da importância do processo de comunicação entre a empresa e seus *stakeholders*, já que o conjunto das demonstrações contábeis geralmente é considerado o mais importante meio de comunicação das informações empresariais para os investidores (HAIL, 2002; BRAVO; ABAD; TROMBETTA, 2008).

Segundo Leuz e Wysocki (2008), o conhecimento das práticas de *disclosure* pode auxiliar no debate da regulação contábil, trazendo inferências acerca dos possíveis efeitos nas empresas, bem como dos possíveis *lobbies* contrários ou favoráveis à regulação.

Quanto à divulgação decorrente da aplicação do teste de *impairment*, as empresas são obrigadas a publicar notas explicativas referentes ao valor, ao método utilizado para determinação do valor recuperável do ativo e à descrição dos fatos e circunstâncias que conduziram à perda. Além disso, nos períodos subsequentes, devem ser evidenciados quaisquer ajustes a esse valor ou à natureza da perda ou reversão da perda (BAESSO et al, 2008).

Iudícibus, Martins e Gelbcke (2007, p. 202) entendem que “esse fato, se ocorrer, deve ser destacado em Nota Explicativa específica, mencionando os critérios que foram utilizados para a determinação do valor da perda, entre outras informações pertinentes”.

Partindo do pressuposto de que os modelos contábeis e de evidenciação desempenham importante papel no fortalecimento do mercado de capitais de qualquer país, as demonstrações contábeis devem se basear nos melhores postulados de relevância e evidenciação, com o máximo de clareza, contribuindo para o fortalecimento e a expansão das empresas nacionais (IUDÍCIBUS; MARTINS; GELBCKE, 2007).

Com o objetivo de garantir o nível ideal de transparência e *disclosure*, tanto a norma internacional (IAS n. 36), como a orientação brasileira (CPC 01) abordam aspectos relacionados às práticas de divulgação que devem ser seguidas pelas empresas, quando da aplicação do teste de *impairment*.

Em seus parágrafos 126 a 133, o IAS n. 36 determina uma série de divulgações pertinentes ao teste de *impairment* para duas situações distintas: para a entidade como um todo e para cada unidade geradora de caixa. Assim, se a entidade como um todo for submetida ao *impairment*, devem ser divulgadas as seguintes informações:

- a) o valor da perda ou reversão de perda anteriormente reconhecida, lançada no resultado do exercício e/ou em reservas de reavaliação, e a linha na demonstração do resultado na qual a perda foi incluída/revertida;
- b) os eventos e as circunstâncias que levaram a tal reconhecimento;
- c) a natureza de cada ativo que tenha sido ajustado ao valor de recuperação;
- d) o valor líquido de venda considerado na avaliação ou a taxa de desconto utilizada na estimativa, caso tenha sido determinado o valor de recuperação do ativo em uso;
- e) o valor da perda reconhecida no resultado e diretamente no patrimônio líquido;

-
- f) divulgação específica para o caso de *goodwill* e ativos intangíveis de vida útil indefinida; e
 - g) em notas explicativas, a política contábil aplicada na avaliação de *impairment*, bem como as principais premissas e considerações feitas pela administração.

No caso do *impairment* realizado para cada unidade geradora de caixa, a norma internacional (IAS n. 36) determina a divulgação das seguintes informações:

- a) a descrição da unidade geradora de caixa;
- b) o valor da provisão para perda reconhecida ou revertida para cada ativo ou segmento de negócio que a companhia reporte; e
- c) a modificação da maneira utilizada pela companhia para agregar os ativos.

O CPC 01, itens 121 a 130, define práticas de divulgação que devem ser observadas pelas empresas no exercício social em que registrem perdas ou reversões de perdas por desvalorização de ativos.

De uma forma geral, quando não for registrada perda ou reversão de perda relevante para um ativo individual ou para uma unidade geradora de caixa, a empresa deve divulgar informações relativas à classe de ativos afetados, ao valor da perda ou reversão de perda reconhecida no resultado do exercício, à linha da demonstração do resultado na qual foi incluída a perda, ou no patrimônio líquido, no caso de ativos reavaliados, e os eventos e as circunstâncias que levaram a tal reconhecimento.

Para cada perda ou reversão relevante reconhecida para um ativo individual ou para uma unidade geradora de caixa, exige-se um conjunto específico de divulgações, conforme Quadro 1. O CPC 01 também determina práticas de evidenciação diferenciadas para perdas ou reversões registradas para uma unidade geradora que inclui ágio (*goodwill*) ou ativo intangível de vida útil indefinida.

Quadro 1: – Práticas de divulgação do teste de *impairment*

Situação	Práticas de Divulgação
Perda ou reversão não relevante para um ativo individual ou para uma unidade geradora de caixa	1) as classes principais de ativos afetados
	2) o valor da perda ou reversão de perda reconhecida no resultado do exercício
	3) a linha da demonstração do resultado na qual foi incluída a perda, ou no patrimônio líquido, no caso de ativos reavaliados
	4) os eventos e as circunstâncias que levaram a tal reconhecimento
Perda ou reversão relevante para um ativo individual ou para uma unidade geradora de caixa	1) a natureza do ativo individual ou a descrição da unidade geradora de caixa
	2) o valor da perda ou reversão de perda reconhecida no resultado do exercício
	3) os eventos e as circunstâncias que levaram a tal reconhecimento
	4) identificação se o valor recuperável é o valor líquido de venda ou seu valor em uso
	5) se utilizar o valor líquido de venda, a base utilizada para determinar esse valor, ou, se o valor em uso, a taxa de desconto empregada na estimativa atual e anterior
Unidade geradora de caixa que inclui ágio (<i>goodwill</i>) ou ativo intangível de vida útil indefinida	1) valor contábil do ágio (<i>goodwill</i>) ou ativos intangíveis com vida útil indefinida alocados à unidade (grupo de unidades)
	2) a base de determinação do valor recuperável (valor em uso ou valor líquido de venda)
	3) descrição das premissas adotadas como base para determinar o valor recuperável, o valor em uso ou o valor líquido de venda

Observa-se que as exigências de divulgação da IAS n. 36 e do CPC 01 são semelhantes em alguns aspectos, diferenciando-se principalmente no tocante à reavaliação de ativos (situação antes admitida pela legislação brasileira). Vale ressaltar que para as primeiras demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as novas práticas adotadas no Brasil está ratificada pelo Pronunciamento Técnico CPC 13.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Este é um estudo exploratório que tem como objeto de investigação as práticas de divulgação relativas ao teste de redução ao valor recuperável de ativos implementadas pelas empresas no Brasil. Para tanto, foram pesquisadas, no portal eletrônico da BM&FBovespa (2009), as notas explicativas das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP), referentes ao exercício encerrado em 2008, publicadas pelas empresas listadas na BM&FBovespa.

A população da pesquisa foi constituída por 444 empresas listadas na BM&FBovespa, na posição de 30 de abril de 2009, excluídas aquelas pertencentes aos segmentos Balcão Organizado Tradicional (MB) e Bovespa Mais (MA). Para possibilitar melhor comparação das práticas adotadas, foram excluídas as empresas do setor financeiro e afins, devido às particularidades desse setor e às normas específicas emitidas pelo Banco Central para a categoria. Assim, de um total de 444 empresas, a amostra foi composta por 129 empresas não-financeiras listadas nos Níveis Diferenciados 1 e 2 de Governança Corporativa e no Novo Mercado, e 225 empresas não-financeiras pertencentes ao mercado tradicional. Dentre essas 354 empresas, não foi possível analisar as notas explicativas de 17 delas (16 do mercado tradicional e uma do Nível 1), em virtude de as notas explicativas, referentes ao exercício financeiro de 2008, não terem sido localizadas no portal da BM&FBovespa, reduzindo-se, assim, para 337 o número de empresas pesquisadas, sendo 209 do mercado tradicional, 26 do Nível 1, 14 do Nível 2 e 88 do Novo Mercado.

Os dados sobre as práticas de divulgação implementadas pelas companhias foram coletados das notas explicativas das DFPs, a partir do portal da BM&FBovespa, investigando-se principalmente a nota explicativa que abordava o teste de *impairment*. A leitura das notas explicativas possibilitou identificar o grau de atendimento às quatro determinações obrigatórias definidas pelo CPC 01, conforme explicitado no Quadro 1. Para cada uma das quatro divulgações obrigatórias foi criada uma variável dicotômica que recebeu o valor 1 (quando a empresa cumpriu a determinação) ou 0 (quando a empresa não cumpriu a de-

terminação). O mesmo procedimento foi realizado para avaliar as cinco divulgações, de caráter obrigatório, para as empresas que registraram perdas ou reversões de perdas relevantes para um ativo individual ou unidade geradora de caixa. Vale destacar, que dada a natureza dos itens de divulgações investigados, a classificação binária é pertinente, não podendo existir uma situação de atendimento parcial da evidenciação requerida por parte das empresas.

A partir desse levantamento, estabeleceu-se uma variável denominada nota de divulgação, resultante da soma dos valores atribuídos às variáveis relacionadas com o grau de cumprimento das determinações obrigatórias. Assim, a variável nota de divulgação de cada empresa recebeu o valor 0, 1, 2, 3 ou 4. O valor da soma igual a 0 (zero) indicou que a empresa não realizou nenhuma das divulgações obrigatórias, enquanto o valor total igual a 4 indicou que a empresa atendeu a todas as determinações do CPC 01. As empresas que registraram perdas ou reversões de perdas relevantes para um ativo individual ou unidade geradora de caixa tiveram a nota de divulgação enquadrada no intervalo entre 0 e 5, considerando-se as cinco recomendações de caráter obrigatório para esses casos, conforme ilustrado no Quadro 1. Após a completa tabulação dos dados, foram calculadas médias que possibilitaram uma análise geral acerca do cumprimento, pelas empresas, das determinações de divulgação relativamente ao teste de *impairment* previstas no CPC 01, assim como uma comparação das práticas de divulgação entre grupos de empresas.

4 RESULTADOS DA PESQUISA

Ao se analisar as notas explicativas das DFPs das 337 empresas pesquisadas, verificou-se que 46 delas não fizeram nenhuma menção ao teste de redução ao valor recuperável de ativos; 65 declararam não haver realizado o teste por não visualizar indícios de perda relevante nos ativos; e 226 empresas afirmaram ter realizado o teste, conforme demonstrado na Tabela 1. Das 226 empresas que informaram haver reali-

zado o teste, observou-se que 145 pertencem ao mercado tradicional (69,4% das 209 empresas desse segmento) e 81 são listadas nos níveis diferenciados de governança corporativa (63,3% das 128 empresas do segmento).

Tabela 1 – Empresas pesquisadas e o teste de redução ao valor recuperável dos ativos

Segmento	Sim			Não			Total Geral
	Qtde.	% do Segmento	% do Total Geral	Qtde.	% do Segmento	% do Total Geral	
Mercado Tradicional	145	69,4	43,0	64	30,6	19,0	209
Nível 1	25	96,2	7,4	1	3,8	0,3	26
Nível 2	11	78,6	3,3	3	21,4	0,9	14
Novo Mercado	45	51,1	13,4	43	48,9	12,8	88
Total	226	-	67,1	111	-	32,9	337

Apesar de um considerável número de empresas (226) haver aplicado o teste de redução ao valor recuperável sobre os ativos, apenas 27 delas (11,9%) reconheceram perdas por desvalorização dos ativos ou reversão de perdas, sendo 17 pertencentes ao mercado tradicional, 4 listadas no Nível 1 de Governança Corporativa e 6 listadas no Novo Mercado. Referida distribuição encontra-se explicitada na Tabela 2, que indica ainda a distribuição dos segmentos de listagem das 199 (88,1%) empresas que não reconheceram perdas por desvalorização ou reversão de perdas em seus ativos.

Tabela 2 – Empresas e o reconhecimento de perdas por desvalorização dos ativos

Segmento	Sim			Não			Total Geral
	Qtde.	% do Segmento	% do Total Geral	Qtde.	% do Segmento	% do Total Geral	
Mercado Tradicional	17	11,7	7,5	128	88,3	56,6	145
Nível 1	4	16,0	1,8	21	84,0	9,3	25
Nível 2	0	0,0	0,0	11	100,0	4,9	11
Novo Mercado	6	13,3	2,7	39	86,7	17,3	45
Total	27	-	11,9	199	-	88,1	226

Observou-se que, mesmo não reconhecendo perdas por desvalorização dos ativos ou reversão de perdas, 199 empresas apresentaram informações voluntárias sobre a realização do teste de *impairment*. Vale destacar que as divulgações obrigatórias definidas no CPC 01, itens 121 a 130, limitam-se às situações de reconhecimento de perdas por desvalorização ou reversão de perdas. Dentre as práticas de divulgação voluntárias implementadas por essas empresas, a mais observada nas notas explicativas foi a declaração de que o valor contábil dos ativos é anualmente revisado, feita por 128 empresas. Enquanto isso, 55 empresas afirmaram ter aplicado testes de *impairment* sobre unidades geradoras de caixa. Outras divulgações voluntárias observadas estão relacionadas na Tabela 3.

Tabela 3 – Práticas de divulgação voluntárias realizadas pelas empresas que não reconheceram perdas

Prática de Divulgação	Mercado Tradicional (128)		Níveis Diferenciados de Governança Corporativa						Total (199)	
			N1 (21)		N2 (11)		NM (39)			
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
O valor contábil dos ativos é revisado anualmente	76	59,38	13	61,90	9	81,82	30	76,92	128	4,32
Foram aplicados testes de <i>impairment</i> sobre unidades geradoras de caixa	33	25,78	10	47,62	5	45,45	7	17,95	55	7,64
Foi testada a redução ao valor recuperável do ágio pago por expectativa de rentabilidade futura em uma aquisição de entidades	18	14,06	10	47,62	5	45,45	11	28,21	44	2,11
O intangível de vida útil indefinida passará a ser submetido a teste de recuperação a partir de 01/01/2009, sendo amortizado em 2008	25	19,53	2	9,52	1	9,09	14	35,90	42	1,11
Os gastos registrados no ativo diferido foram objeto de teste de <i>impairment</i>	32	25,00	2	9,52	5	45,45	2	5,13	41	0,60
Foi testada a redução ao valor recuperável do ativo intangível com vida útil indefinida	20	15,63	6	28,57	5	45,45	4	10,26	35	7,59
Foi testada a redução ao valor recuperável do ativo intangível ainda não disponível para uso	6	4,69	0	0,00	0	0,00	0	0,00	6	3,02

Das 27 empresas que registraram perdas ou reversões de perdas no exercício de 2008, 18 não reconheceram perda ou reversão relevante para um ativo individual ou unidade geradora de caixa específica. Assim, poderiam apresentar apenas as seguintes divulgações: o valor da perda ou reversão de perda reconhecida no resultado do exercício ou patrimônio líquido; a linha da demonstração do resultado na qual a perda foi incluída, ou no patrimônio líquido, no caso de ativos reavaliados; a classe de ativos afetados; e os eventos e as circunstâncias que levaram a tal reconhecimento. As práticas de divulgação das 18 empresas estão listadas na Tabela 4. Observa-se que um número bastante reduzido, apenas 4 empresas, divulgou os principais eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento de perdas e reversões.

Tabela 4 – Práticas de divulgação das empresas que não registraram perda ou reversão relevante para ativo individual ou unidade geradora de caixa

Prática de Divulgação	Mercado Tradicional (12)		Níveis Diferenciados de Governança Corporativa						Total (199)	
			N1 (1)		N2 (0)		NM (5)			
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
As classes principais de ativos afetados por perdas por desvalorização e as reversão durante o período	7	41,18	1	25,00	0	-	3	50,00	11	40,7
Os valores das perdas ou reversões reconhecidas	4	23,53	1	25,00	0	-	4	66,67	9	33,3
A linha da demonstração do resultado na qual foi reconhecida a perda ou reversão	4	23,53	1	25,00	0		4	66,67	9	33,3
Os principais eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento dessas perdas e reversões	3	17,65	1	25,00	0	-	0	-	4	14,8

Tomando por base o número de evidenciações praticadas, foi possível atribuir uma nota de divulgação para cada uma das 18 empresas, conforme descrito na Metodologia. Observa-se na Tabela 5 que, dentre as 18 empresas, apenas a Braskem, listada no N1, e a Unidas, pertencente ao mercado tradicional, cumpriram plenamente as orientações do CPC 01, recebendo a nota de divulgação máxima de 4 pontos. Observou-se ainda que 3 empresas – Minerva, do novo mercado, Grazziotin e Mundial, ambas do mercado tradicional – não cumpriram com quaisquer práticas de divulgação obrigatória.

Tabela 5 – Nota de divulgação para empresas que não registraram perda ou reversão relevante para ativo individual ou unidade geradora de caixa

Empresa	Segmento	Prática 1	Prática 2	Prática 3	Prática 4	Nota de Divulgação
CREMER	NM	1	1	1	0	3
MINERVA	NM	0	0	0	0	0
SPRINGS	NM	1	1	0	0	2
TENDA	NM	1	1	1	0	3
BRASKEM	N1	1	1	1	1	4
TEC BLUMENAU	MT	0	0	1	0	1
WEMBLEY	MT	0	0	1	1	2
UNIDAS	MT	1	1	1	1	4
GRAZZIOTIN	MT	0	0	0	0	0
SANESALTO	MT	0	0	1	0	1
INVEST TUR	NM	1	1	1	0	3
AMBEV	MT	1	1	1	0	3
CONST A LIND	MT	0	0	1	0	1
HÉRCULES	MT	0	0	1	1	2
MUNDIAL	MT	0	0	0	0	0
PET MANGUINH	MT	1	1	0	0	2
PETROPAR	MT	0	0	0	0	0
PRONOR	MT	1	1	0	0	2

Na Tabela 6 apresenta-se uma distribuição das notas de divulgação por segmento de listagem, devendo-se ressaltar que a média das notas das empresas do mercado tradicional foi de 1,5 pontos, enquanto a das empresas dos demais segmentos (Nível 1 e NM) alcançou 2,5.

Tabela 6 – Notas de divulgação por segmento de listagem para empresas que não registraram perda ou reversão relevante para ativo individual ou unidade geradora de caixa.

Segmento de Listagem	Nota de Divulgação					Número de Empresas
	0	1	2	3	4	
Nível 1 e Novo Mercado	1	0	1	3	1	6
Mercado Tradicional	3	3	4	1	1	12
Total	4	3	5	4	2	18

Das 27 empresas que reconheceram perdas ou reversões de perdas no exercício de 2008, 9 delas registraram perda ou reversão relevante identificada com um ativo específico (individual ou unidade geradora de caixa). Para essas 9 empresas, a obrigatoriedade de divulgação refere-se, no mínimo, às seguintes práticas: os valores das perdas por desvalorização e/ou reversão de perdas reconhecidas; se o valor recuperável foi o valor líquido de venda ou o valor em uso; se o valor foi o valor líquido de venda, a base utilizada para determinar o valor líquido de venda, e se o valor foi o valor em uso, a(s) taxa(s) de desconto empregada(s) na estimativa atual e anterior; e para um ativo individual, a natureza do ativo, e para uma unidade geradora de caixa, a descrição da unidade. Além dessas cinco práticas a serem seguidas, nessa situação, a entidade deve divulgar as informações para o ágio (*goodwill*) ou ativo intangível de vida útil indefinida incluído no valor contábil da unidade. As principais práticas de divulgação observadas por essas 9 empresas são demonstradas na Tabela 7.

Tabela 7 – Práticas de divulgação das empresas que registraram perda ou reversão relevante para ativo individual ou unidade geradora de caixa

Prática de Divulgação	Mercado Tradicional (5)		Níveis Diferenciados de Governança Corporativa						Total	
			N1 (3)		N2 (0)		NM (1)			
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
As classes principais de ativos afetados por perdas por desvalorização e as reversões durante o período	3	17,65	2	50,00	0	-	1	16,67	6	22,22
Os valores das perdas ou reversões reconhecidas	6	35,29	2	50,00	0	-	1	16,67	9	33,33
Os principais eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento dessas perdas e reversões	3	17,65	2	50,00	0	-	1	16,67	6	22,22
Foram aplicados testes de <i>impairment</i> sobre unidades geradoras de caixa	5	29,41	3	75,00	0	-	1	16,67	9	33,33
A mensuração do valor recuperável tomou por base o valor em uso	3	17,65	2	50,00	0	-	2	33,33	7	25,93
A mensuração do valor recuperável tomou por base o valor líquido de venda	2	11,76	0	-	0	-	2	33,33	4	14,81

Para essas nove empresas também foram estabelecidas notas de divulgação de acordo com o grau de cumprimento das práticas de divulgação. Nesse caso, as pontuações variaram de zero a cinco, dependendo da quantidade de práticas cumpridas pelas empresas, conforme apresentado na Tabela 8.

Tabela 8 – Nota de divulgação para empresas que registraram perda ou reversão relevante para ativo individual ou unidade geradora de caixa

Empresa	Segmento	Prática1	Prática2	Prática3	Prática4	Prática5	Nota de Divulgação
TEMPO PART	NM	1	1	0	0	1	3
COPEL	N1	1	1	1	1	1	5
ELETROBRÁS	N1	1	0	1	0	0	2
VALE	N1	1	1	0	0	1	3
TELEMAR N L	MT	1	1	0	0	1	3
TELEMAR PART	MT	1	1	0	0	1	3
JEREISSATI	MT	1	1	1	0	1	4
LAEP	MT	1	0	1	0	0	2
PETROBRAS	MT	1	0	1	0	1	3

Na análise das práticas adotadas por essas empresas, verificou-se que apenas uma delas (Copel, listada no N1) implementou as cinco práticas mínimas que deveriam ser seguidas nessa situação. A empresa que cumpriu o segundo maior número de práticas obrigatórias foi a Jereissati, listada no mercado tradicional, obtendo nota de divulgação 4. Nenhuma empresa deixou de implementar, pelo menos, duas práticas obrigatórias. Analisando-se a distribuição das notas de divulgação por segmento de listagem, não é possível identificar comportamento diferenciado entre as empresas do mercado tradicional e as demais, sendo as médias das notas de divulgação bem similares. A média das notas das empresas do mercado tradicional foi de 3,0 pontos, enquanto a das empresas dos demais segmentos (Nível 1 e NM) alcançou 3,25 (Tabela 9).

Tabela 9 – Notas de divulgação por segmento de listagem para empresas que registraram perda ou reversão relevante para ativo individual ou unidade geradora de caixa

Segmento de Listagem	Nota de Divulgação				Número de Empresas
	2	3	4	5	
Nível 1 e Novo Mercado	1	2	0	1	4
Mercado Tradicional	1	3	1	0	5
Total	2	5	1	1	9

Cabe ainda ressaltar a aplicação do teste de *impairment* sobre o ágio em algumas empresas. Das 27 empresas que reconheceram perda ou reversão de perdas, 15 testaram a redução ao valor recuperável do ágio pago por expectativa de rentabilidade futura em uma aquisição de entidade, sendo 8 do mercado tradicional (47,1% das 17 do segmento) e 7 (70% das 10) dos níveis diferenciados de governança corporativa. Dessas 15 empresas, em 10 (66,7%) o teste sobre o ágio provocou ajustes em uma das sociedades, sendo observada a situação em 4 empresas do mercado tradicional (23,5% das 17 do segmento) e 6 dos níveis diferenciados (60% das 10 dos níveis), sendo 3 do N1 e 3 do Novo Mercado.

Ainda sobre as 27 empresas que reconheceram perda ou reversão de perdas, cabe comentário especial para a prática observada em 3 (11,1%) empresas segundo as quais a aplicação de testes de *impairment* levou à contabilização de reversão de perdas constituídas anteriormente, sendo duas do mercado tradicional (1,8% das 17 do segmento) e uma do Novo Mercado (10% das 10 dos níveis diferenciados). Essa situação demonstra a excepcionalidade dessas empresas, por já haverem aplicado o teste de *impairment* antes da obrigatoriedade imposta pela legislação para as demonstrações contábeis a partir de 2008. Portanto, 3 empresas já seguiam as normas internacionais relacionadas à prática do teste de *impairment*: Springs, do Novo Mercado, Telemar Participações e Petropar, ambas do mercado tradicional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo apresentou as práticas de divulgação relativas ao teste de redução ao valor recuperável de ativos adotadas pelas companhias abertas pertencentes ao mercado tradicional e listadas nos níveis diferenciados de governança corporativa (Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado) da BM&FBovespa. Foram investigadas notas explicativas das demonstrações financeiras padronizadas, relativas ao exercício encerrado em 2008, de 337 empresas, compreendendo 128 listadas nos níveis diferenciados e 209 do mercado tradicional. Dentre as empresas estudadas, 226 informaram haver realizado o teste, mas apenas 27 reconheceram perdas por desvalorização dos ativos ou reversão de perdas.

A pesquisa revela que, para o exercício de 2008, as empresas não adotaram integralmente as práticas de divulgação relativas ao teste de redução ao valor recuperável de ativos, consideradas obrigatórias, de acordo com as determinações do CPC 01. Entretanto, cabe ressaltar que, das 337 empresas pesquisadas, 199 delas, embora não reconhecendo perda por desvalorização dos ativos ou reversão de perdas, apresentaram, voluntariamente, informações sobre a realização do teste de *impairment* sobre seus ativos.

Esperava-se que as empresas dos níveis diferenciados de governança corporativa, reconhecidas por seu maior compromisso com a transparência das demonstrações contábeis, cumprissem integralmente as determinações do CPC. Esse pressuposto não foi confirmado pela pesquisa, o que pode ser exemplificado pela empresa Minerva, listada no novo mercado, que não cumpriu nenhuma das determinações de divulgação do CPC 01.

A análise das notas de divulgação das 27 empresas que registraram perda ou reversão, atribuídas em função das práticas de evidenciação adotadas no exercício de 2008, também não permitiu concluir que as empresas dos níveis diferenciados de governança corporativa tiveram uma maior preocupação com a observância do CPC 01, quando comparadas com as empresas do mercado tradicional. Para as 18 empresas que não reconheceram perda ou reversão relevante para um ativo individual

ou unidade geradora de caixa específica, verificou-se uma média das notas maior para as empresas dos níveis diferenciados de governança corporativa (2,5 pontos) do que para as empresas do mercado tradicional, que alcançaram média de 1,5 pontos. Para as 9 empresas que registraram perda ou reversão relevante identificada com um ativo específico (individual ou unidade geradora de caixa), encontrou-se médias bem semelhantes: 3,25 para as empresas dos níveis diferenciados de governança corporativa e 3,0 para as empresas do mercado tradicional.

Considerando as limitações do estudo em função do número reduzido de empresas que registraram perdas ou reversões no exercício de 2008, sugere-se a ampliação da pesquisa quando da publicação das demonstrações contábeis de 2009.

REFERÊNCIAS

- BAESSO, R.S.; COSCARELLI, B.V.; RIBEIRO, M.C.V.; SOUZA, A.A.. Impairment em empresas norte-americanas do setor de telefonia móvel. In: CONGRESSO USP INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 5., 2008, São Paulo. *Anais eletrônicos...* São Paulo: USP, 2008. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos82008/174.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2009.
- BALL, Ray; FOSTER, George. Corporate financial reporting: a methodological view of empirical research. *Journal of Accounting Research*, v. 20, p. 161-234, 1982.
- BENS, Daniel; MONAHAN, Steven. Disclosure quality and excess value of diversification. *Journal of Accounting Research*, v. 42, p. 691-730, 2004.
- BM&FBOVESPA. Classificação setorial das empresas e fundos negociados na BM&FBovespa, 2009. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/Cias-Listadas/Empresas-Listadas/BuscaEmpresaListada.aspx?Idioma=pt-br>>. Acesso em: 30 abr. 2009.
- BOTOSAN, C. A. Disclosure level and and the cost of equity capital. *The Accounting Review* 72 (3), p. 323-349, 1997.

BRAVO, Francisco; ABAD, Cristina; TROMBETTA, Marco. Methodological and empirical analysis of problems in the measurement of voluntary disclosure. In: EUROPEAN ACCOUNTING ASSOCIATION ANNUAL CONGRESS, 31., 2008, Rotterdam.

BRASIL. *Lei nº. 6.404*, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L6404consol.htm>>. Acesso em: 2 jun. 2009.

_____. *Lei nº. 11.638*, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm>. Acesso em: 2 jun. 2009.

CHAIRAS, Ira Y.; RADIANTO, Wirawan R. D. Accounting harmonization in Asean: the process, benefits and obstacles. *International Accounting and Finance*, Master Thesis n. 2001:05, Göteborg University.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). *Pronunciamento Técnico CPC 01 – redução ao valor recuperável de ativos*, de 14 de setembro de 2007. Disponível em: <<http://cpc.org.br>>. Acesso em: 2 jun. 2009.

_____. *Pronunciamento Técnico CPC 13 – adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08*, de 5 de dezembro de 2008. Disponível em: <<http://cpc.org.br>>. Acesso em: 2 jun. 2009.

DOMINGUES, J.C.A.; GODOY, C.R.; VIEIRA, R.B.; MACHADO, A.. Perda do Valor de Recuperação (*impairment*) de Ativos em Campos Petrolíferos: Um Estudo das Empresas Listadas Na Nyse. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE. 9., 2009, São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP, 2009.

FINANCIAL Accounting Standards Board (FASB). Statements of Financial Accounting Standards (SFAS) n. 144. *Accounting for the impairment or disposal of long-lived assets*. Connecticut: FASB, 2001.

FORKER, J. J. Corporate governance and disclosure quality. *Accounting and Business Research* 22 (86), p. 111-124, 1992.

GIROTTO, Maristela. A migração das normas contábeis brasileiras para o padrão internacional: especialistas analisam o processo. *Revista Brasileira de Contabilidade*, São Paulo, n. 175, p. 7-23, jan./fev. 2009.

HAIL, Luizi. The impact of voluntarily corporate disclosure on the ex ante cost of capital for Swiss firms. *European Accounting Review*, v. 11, p. 741-743, 2002.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michael F. *Teoria da contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1999.

HITCHNER, J. R. *Financial valuation: application and models*. New York: Wiley, 2006.

HOPE, Ole-Kristian; DE FRANCO, Gus; LAROCQUE, Stephanie. Disclosure and monitoring: the effects of management earnings forecasts on the pay-performance relation. In: EUROPEAN ACCOUNTING ASSOCIATION ANNUAL CONGRES, 31., 2008, Rotterdam.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. *Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LEITE, Joubert da Silva Jerônimo. Normas contábeis internacionais: uma visão para o futuro. *Revista Brasileira de Contabilidade*, jul./ago. 2002.

LEMES, Sirlei; CARVALHO, Luiz Néelson Guedes de. Efeito da convergência das normas contábeis brasileiras para as normas internacionais do IASB. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 4., 2004, São Paulo. *Anais eletrônicos...* São Paulo: USP, 2004. Disponível em: <http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos42004/an_resumo.asp?cod_trabalho=345>. Acesso em: 20 abr. 2009.

LEUZ, Christian; WYSOCKI, Peter. Economic consequences of financial reporting and disclosure regulation: a review and suggestions for future research. *Social Science Research Network*. 2008. Disponível em: <www.ssrn.com>. Acesso em: 22 jul. 2009.

MAGALHÃES, F. A. S. de; SANTOS, R. C.; COSTA, F. M. da. IAS 36 – redução ao valor recuperável de ativos. In: ERNEST & YOUNG, FIECAFI. *Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras*. 1. ed., 2. reimpr., São Paulo: Atlas, 2009.

MCLEAY, Stuart; NEAL, David; TOLLINGON, Tony. International standardization and harmonization: a new measurement technique. *Journal of International Management and Accounting*, v. 10 (1), p. 42–70, 1999.

MUELLER, Gerhard G.; GERON, Helen; MEEK, Gary. *Accounting: an international perspective*. 4. ed., USA: Irwin, 1997.

NOBES, Christopher W. *GAAP 2000: a survey of national accounting rules in 53 countries*. 2000.

NIYAMA, Jorge Katsumi. *Contabilidade internacional*. São Paulo: Atlas, 2005.

POHLMANN, Marcelo Coletto. Harmonização contábil no Mercosul: a profissão e o processo de emissão de normas – uma contribuição. *Caderno de Estudos*, n. 12, São Paulo, FIPECAFI, set./1995.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Proposta de mensuração de ativos imobilizados por meio do fair value e do impairment test. In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 6., 2006, São Paulo. *Anais eletrônicos...* São Paulo: USP, 2006. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos62006/94.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2009.

RILEY, Simon. *IAS 36. Student accountant*. 01 Fevereiro, 2002. Disponível em: <<http://www.accaglobal.com/publications/studentaccountant/315710>>. Acesso em: 24 nov. 2005.

SANTOS, J. L.; SCHMIDT, P.; GOMES, J. M. M.; PINHEIRO, P. R. FERNANDES, L. A.; MACHADO, N. P. Ativos intangíveis: teste de impairment. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO-ENANPAD, 27., 2003, Atibaia. *Anais...* Rio de Janeiro: ANPAD, 2003, 1 CD ROM.

SILVA, P. D. A.; CARVALHO, F. M.; DIAS, L. N. S.; MARQUES, J. A. V. C.. Impairment de ativos de longa duração: comparação entre SFAS 144 e o IAS 36. In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 6., 2006, São Paulo. *Anais eletrônicos...* São Paulo: USP, 2006. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos62006/594.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2009.

SOUZA, Alan Aparecido Siqueira; COUTINHO FILHO, Fernando Batista. Harmonização internacional: um estudo sobre as dificuldades de convergência das normas contábeis brasileiras em relação às normas internacionais de contabilidade (IFRS). In: CONGRESSO USP INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 4., 2007, São Paulo. *Anais eletrônicos...* São Paulo: USP, 2007. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos72007/526.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2009.

STICKNEY, C. P.; WEIL, R. L. *Contabilidade financeira: uma introdução aos conceitos, métodos e usos*. São Paulo: Atlas, 2001.

STIGLITZ, J. *A globalização e seus malefícios: a promessa não cumprida de benefícios globais*. São Paulo: Futura, 2002.

SZUSTER, N.; FERNANDES, F.S.. Comparação entre Redução ao Valor Recuperável de Ativos e Reavaliação de Ativos. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 45, p. 5 - 13, jul./set. 2009.

TAVARES, M.F.N.; RIBEIRO FILHO, J.F.; LOPES, J.E.G.; VASCONCELOS, M.T.C.. Um estudo sobre o nível de conformidade dos setores classificados pela Bovespa com o CPC 01 – Redução ao valor recuperável de ativos. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, jan/jun . 2010.